



RESOLUÇÃO Nº 071 /22, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

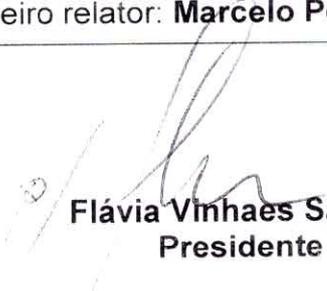
RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o indeferimento do pedido encerramento do processo de fiscalização nº 020/22, porque a profissional abaixo discriminada desempenha atividades na área de economia e finanças, atuando como pesquisadora da FGV/IBRE, e, portanto, é obrigada a possuir registro junto a Conselho Regional de Economia, conforme determina a Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, em seu artigo 14.

NOME	CPF
ANA PAULA NOTHEN RUHE	866.682.000-44

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2022

Conselheiro relator: **Marcelo Pereira Fernandes**


Flávia Vinhaes Santos
Presidente